



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

**O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 666/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE na Ufersa; a Portaria Prograd/Ufersa nº 207, de 6 de setembro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 5/2022 - CCM, de 8 de agosto de 2022; resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina, Campus Mossoró.

§ 1º Dispensar os servidores Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves, Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti e Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes da composição do referido NDE.

§ 2º Designar os servidores Claudia Leite Rolim Moreira, Diego Ariel de Lima, Lana Lacerda de Lima, Patricia Antonieta Camacho Aramayo, Marina Targino Bezerra Alves e Franklin de Freitas Tertulino para comporem o referido NDE.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição: Andrea Taborda Ribas da Cunha (Coordenadora), Andiana Araújo Cunegundes de Brito, João Mário Pessoa Júnior, Paulo Alfredo Simonetti Gomes, Francisco Vitor Aires Nunes, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Jennifer do Vale e Silva, Lazaro Fabricio de Franca Souza, Geison Moreira Freire, Gerlane Modesto da Silva, Claudia Leite Rolim Moreira, Diego Ariel de Lima, Lana Lacerda de Lima, Patricia Antonieta Camacho Aramayo, Marina Targino Bezerra Alves e Franklin de Freitas Tertulino.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010 e nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 207, de 6 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA